

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº971/2026

SÚMULA: Reajuste nos valores das diárias estabelecidas na Lei nº 2754/2021, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o índice de correção monetária de 4,30% a ser aplicado nos valores das diárias conforme Art.9º, da Lei nº 2754/2021, referente ao ano 2026 INPC janeiro acumulado nos últimos 12 meses.

Art.2º- Os valores das diárias dos Anexos I,II e III do Decreto nº 377/2025, ficam reajustados nos Anexos I,II e III deste Decreto.

Art.3º-O reajuste estabelecido neste Decreto possui efeito “ex-nunc”.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS SEM VEÍCULO OFICIAL

Cargo/função	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	80 A 250 KM
CONTROLADOR GERAL	R\$455,09	R\$501,76	R\$136,52
PROCURADOR JURÍDICO			
CHEFE DE GABINETE			
DIRETOR-GERAL			
SUPERINTENDENTE			
DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS	R\$408,41	R\$451,58	R\$105,01
SERVIDORES EFETIVOS E CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS	R\$367,57	R\$406,08	R\$84,01

ANEXO II

VALORES DAS DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL

Cargo/função	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	80 A 250 KM
CONTROLADOR GERAL	R\$420,08	R\$443,42	R\$136,52
PROCURADOR JURÍDICO			
CHEFE DE GABINETE			
DIRETOR-GERAL			
SUPERINTENDENTE			
DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS	R\$378,06	R\$406,08	R\$105,01
SERVIDORES EFETIVOS E CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS	R\$339,56	R\$361,73	R\$84,01

ANEXO III

TABELA DE DIÁRIAS PARA MOTORISTAS E ACOMPANHANTES

			Acima de 250 KM		
Cargo/Função	Até 80 km	De 80 à 250 km	Sem pernoite	Com pernoite	
Motorista	Reembolso	R\$70,01	R\$140,02	No Paraná	Fora do Paraná
Acompanhante				R\$339,56	R\$361,73

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:92584A14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/03/2026. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>